

# Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

## =LEI MUNICIPAL Nº 2.822 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016=

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município de General Salgado para o período de 2014 a 2017”


LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE GENERAL SALGADO, para o período de 2.014 a 2017, constituído pela Fonte de Financiamento dos Programas e pelo anexo III constante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 23 de dezembro de 2016.

  
Leandro Rogério de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

  
Karina Paula Guimarães Frota  
Secretária

DMSSMP-120170121 Data: 29/06/2017 08:51#